Lei nº 1114/74

AUTORIZA DOAÇÃO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E AO SETOR DE SAÚDE, DE PARCELA DO F.P.M. (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) NO VALOR DE CR$120.600,00 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1067 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ao Setor de Saúde, de parcela do F.P.M. (Fundo Participação dos Municípios), no valor de Cr$120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos cruzeiros), de conformidade com a Lei Orçamentária nº 1067 de 30 de novembro de 1973, na forma que se especifica:

I - Despesas de Capital Do SAAE

1º - Investimentos - 2º - Obras Públicas

190 (cento e noventa) peças de tubos galvanizados de 2/6 metros, para construção do serviço de água no distrito industrial, no valor de Cr$ 47.500,00;

190 (cento e noventa) peças de luvas galvanizadas de 2", para construção do serviço de água no distrito industrial, no valor de Cr$1.672,00;

Parte das despesas com construção do reservatório e tratamento de água em santo Antônio dos campos, no valor de Cr$11.128,00;

Sub-Total ..... Cr$60.300,00

II - Setor de Saúde

1º -Despesas Correntes - 2º - Pessoal - 3º - Despesas de Custeio

Pagamento de auxiliares de enfermagem fiscais de saneamento (atendentes), no valor de Cr$16.000,00; serviços de terceiros - treinamento e especialização de servidores, no valor de Cr$ 2.300,00; realização de campanhas saúde preventiva Cr$ 7.000,00;

Despesas de capital - obras publicas - construção de um cômodo, com 16 m^2 (dezesseis metros quadrados) para funcionamento laboratório biomatológico Cr$10.000,00;

Despesas de capital - equipamentos e instalações- veículos em geral Cr$15.000,00;

Material permanente - móveis e utensílios Cr$10.000,00;

Total ..... Cr$120.600,00
(cento e vinte mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 1974.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 39 de 05/10/74